

(47°27'11.317") - Volume Diário: 12,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20220017789-15M.

Extrato de Informe de Indeferimento/ Diretoria de Bacia do Pardo Grande/ n. 349/2022.

## DIRETORIA DA BACIA DO RIBEIRA E LITORAL SUL

**Despacho da Diretoria de Bacia do Ribeira e Iguape e Litoral Sul, de 27/09/2022.**

Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAAE nº1.630 e nº1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Valdeci Machado de Pontes, CPF 105.932.118-12 e do parecer técnico contido no Processo DAAE nº9502603, declaramos dispensado de outorga o uso e a interferência, localizada no município de Apiáí, conforme abaixo:

- Captação Superficial - Afluente do Córrego Maria Rosa - Coord. Geográfica(s) Latitude S (24°24'22.200") - Longitude O (48°57'38.950") - Vazão Máxima Instantânea 5,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 20,00 m³ - Período 4h /dia - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20220024782-AZ1. Extrato DDO Diretoria de Bacia do Ribeira e Iguape e Litoral Sul nº073/2022.

**Despacho da Diretoria de Bacia do Ribeira e Iguape e Litoral Sul, de 27/09/2022.**

Declaração de Viabilidade de Implantação

Tendo em vista o disposto na Portaria DAAE nº1.630, de 30/05/2017, as declarações e as informações, apresentado por Santa Teresa Di Riva Ltda, CNPJ 12.211.824/0001-90, na Diretoria de Bacia do Ribeira e Iguape e Litoral Sul, declaramos viável a concepção da interferência em recurso hídrico do empreendimento que a demanda, com a finalidade de mineração - processo de mineração, no Rio Jacupiranga, localizada no município de Registro, conforme abaixo:

- Extração de Minério - Rio Jacupiranga - Coord. Geográfica(s) Latitude S (24°34'30.907") - Longitude O (47°51'17.812") - Prazo 24 meses; solicitado pelo Requerimento 20220025083-AZ1Y. - Captação Superficial - Rio Jacupiranga - Coord. Geográfica(s) Latitude S (24°34'35.810") - Longitude O (47°50'26.400") - Vazão Máxima Instantânea 27,04 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 216,32 m³ - Período 8h /dia - Prazo 24 meses; solicitado pelo Requerimento 20220025083-JKL.

- Lançamento Superficial - Rio Jacupiranga - Coord. Geográfica(s) Latitude S (24°34'36.850") - Longitude O (47°50'30.800") - Vazão Máxima Instantânea 21,63 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 173,04 m³ - Período 8h /dia - Prazo 24 meses; solicitado pelo Requerimento 20220025083-P9H. Processo DAAE 9502604 - Extrato DVI 010/2022.

## DIRETORIA DE BACIA DO TURVO GRANDE

**Despacho do Diretor da Bacia do Turvo Grande, de 27/9/2022**

Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAAE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Agrícola Moreno de Nipoã Ltda. em Recuperação Judicial, CPF/CNPJ 15.418.409/0001-08 e do parecer técnico contido no Processo DAAE n. 9210486, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Tanabi, conforme abaixo:

- Captação Superficial - Ribeirão Cachoeira - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°33'59.335") - Longitude O (49°39'46.768") - Vazão Máxima Instantânea 25,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 25,00 m³ - Período 1h/dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20220022637-3AZ.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Turvo Grande n. 247/2022 Despacho do Diretor da Bacia do Turvo Grande, de 27/9/2022 Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAAE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Vanildo Alves da Silva, CPF/CNPJ 143.131.158-89 e do parecer técnico contido no Processo DAAE n. 9210505, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Paraíso, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°0'15.500") - Longitude O (48°46'2.100") - Volume Diário: 10,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20220026477-52L.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Turvo Grande n. 246/2022 Despacho do Diretor da Bacia do Turvo Grande, de 27/9/2022 Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAAE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Agrícola Moreno de Nipoã Ltda. em Recuperação Judicial, CPF/CNPJ 15.418.409/0001-08 e do parecer técnico contido no Processo DAAE n. 9210491, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Neves Paulista, conforme abaixo:

- Captação Superficial - Rio São José dos Dourados - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°48'42.371") - Longitude O (49°34'40.074") - Vazão Máxima Instantânea 25,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 25,00 m³ - Período 1h/ dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20220022873-BK4.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Turvo Grande n. 248/2022 Despacho do Diretor da Bacia do Turvo Grande, de 27/9/2022 Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAAE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por APARECIDO RODRIGUES DA SILVA, CPF/CNPJ 848.888.308-00 e do parecer técnico contido no Processo DAAE n. 9210497, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Palmeira D'Oeste, conforme abaixo:

Reservatório de Acumulação - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°25'11.142") - Longitude O (50°46'18.422") - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20220025816-5HN.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Turvo Grande n. 249/2022 Despacho do Diretor da Bacia do Turvo Grande, de 27/9/2022 Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAAE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Jorge Gonzaga Neves, CPF/CNPJ 778.769.971-04 e do parecer técnico contido no Processo DAAE n. 9210458, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Jales, conforme abaixo:

- Reservatório de Acumulação - Córrego Barra Bonita ou Jataí - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°9'56.340") - Longitude O (50°36'15.970") - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20220026107-JZL.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Turvo Grande n. 250/2022 Despacho do Diretor da Bacia do Turvo Grande, de 27/9/2022 Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAAE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Valdemar Airtton Pissolato, CPF/CNPJ 488.572.119-91 e do parecer técnico contido no Processo DAAE n. 9210501, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Macedônia, conforme abaixo:

- Reservatório de Acumulação - Córrego do Capadinho - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°4'33.764") - Longitude O (50°16'11.659") - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20220024739-J2K.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Turvo Grande n. 251/2022

## COMITÊ DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DA BAIXADA SANTISTA

**DELIBERAÇÃO CBH-BS Nº 404, de 28 de abril de 2022** "Aprova Plano de Trabalho Anual referente ao ano 2022 e o Relatório de Atividades referente ao ano de 2021 - PROCOMITÊS".

Considerando o Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas – PROCOMITÊS, instituído pela Resolução ANA nº 1.190/2016 e 1595/2016 mediante transferência de recursos da ANA à Entidade Estadual (CRH) pelo alcance de metas previamente pactuadas com os 21 Comitês de Bacia Hidrográfica entre eles o CBH da Baixada Santista (CBH-BS);

Considerando o contrato nº 049/2019, celebrado entre a ANA e o Estado de São Paulo, por intermédio da SIMA – Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, objetivando a transferência de recursos para o alcance de metas estabelecidas no âmbito do PROCOMITÊS;

Considerando que o PROCOMITÊS estabeleceu como uma das metas a elaboração do Plano de Trabalho Anual referente a 2022 e o Relatório de Atividades referente ao ano de 2021;

Considerando que a votação dessa deliberação foi realizada nos termos da sentença liminar concedida no processo nº 1000937-39.2021.8.26.0266 de 01/03/2021.

Delibera:

Art. 1º - Fica Aprovado o Plano de Trabalho Anual referente ao ano de 2022 e o Relatório de Atividades referente ao ano de 2021, para o PROCOMITÊS;

Art. 2º - É parte integrante desta Deliberação CBH-BS Nº 404 Ad Referendum de 31 de março de 2021, o Anexo I – Plano de Trabalho Anual referente a 2022 e o Anexo II e Relatório de Atividades referente ao ano de 2021.

Art. 3º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

## FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

### PORTARIA FF Nº 285/2022

Dispõe sobre a distribuição das vagas dos representantes da sociedade civil por segmento e o detalhamento dos procedimentos da eleição do processo de Renovação do Conselho consultivo da Estação Ecológica dos Chauás, biênio 2022/2024.

Data de emissão: 21/09/2022

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; e

Considerando a Resolução SMA nº 88, de 01 de setembro de 2017, que dispõe sobre Conselho Consultivo das Unidades de Conservação do Estado de São Paulo.

Considerando o trâmite do Processo Físico FF nº 244/2018 e Processo Digital FF. 005482/2022-00, que trouxe justificativa fundamentada precedida de mapeamento atores locais no movimento de articulação da gestão da unidade, evidenciando o processo de como se dará a composição da Renovação do Conselho Gestor , de caráter consultivo, da Estação Ecológica dos Chauás, biênio 2022-2024

RESOLVE:

Artigo 1º - O Conselho será paritário e integrado por representantes da sociedade civil e do Poder Público, sendo constituído por 12 membros titulares e 12 membros suplentes.

Artigo 2º - A distribuição das vagas dos representantes da sociedade civil do Conselho Consultivo da Estação Ecológica dos Chauás para o biênio 2022-2024 se dará nos seguintes termos:

I – 1 (um) representante indicado por ONG e/ou Instituições com pesquisa na UC;

II – 1 (um) representante indicado por Organização Não Governamental (ONG) Socioambiental de atuação no território da UC;

III – 2 (dois) representantes indicados pelo Setor Privado, com comprovada atividade no entorno do território da UC;

IV – 2 (dois) representantes indicados por Associação e/ou Moradores das comunidades do entorno da UC.

Artigo 3º - A Fundação Florestal publicará edital convocando as entidades da sociedade civil interessadas em integrar o Conselho Consultivo.

Artigo 4º - As entidades interessadas em indicar representante para o Conselho deverão efetuar o cadastramento utilizando os modelos de ficha de cadastro anexados ao Edital de Chamamento da Sociedade Civil e apresentar os seguintes documentos:

1 - Cópia do estatuto da entidade, devidamente registrado em cartório até a data do cadastramento;

2 - Cópia da ata de constituição da diretoria atual;

3 - Comprovação de localização da sede ou representação na região em que se insere a unidade de conservação ou justificativa para o cadastramento em função de atuação na região da unidade.

Artigo 5º - A ficha de cadastro, constante no Anexo da Resolução SMA nº 88/2017, deverá ser enviada ou entregue no prazo de até (30) dias após a publicação do edital, juntamente com cópias simples dos respectivos documentos nos seguintes endereços:

Email: ec.chauas@fflorestal.sp.gov.br  
Escritório Regional da Fundação Florestal  
Praça São Benedito, 110 – Centro  
Iguape-SP – CEP: 11920-000

Fone: (13) 3841.2193  
A/C Rosane Costa Silva Maciel

Artigo 6º - Eventuais dúvidas quanto ao preenchimento das condições para o cadastramento de entidades da sociedade civil serão dirimidas pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo através do e-mail: ec.chauas@fflorestal.sp.gov.br.

Artigo 7º - A Fundação Florestal indeferirá o cadastramento de entidade que apresentar documentação incompleta ou não atender os requisitos previstos no artigo 6º da Resolução SMA nº 88/2017.

Artigo 8º - A eleição das entidades cadastradas que representarão a sociedade civil no Conselho Gestor , de caráter consultivo, da Estação Ecológica dos Chauás será realizada em reunião convocada especialmente para esse fim, por meio de divulgação no Diário Oficial do Estado e por outras formas de divulgação, como os sites eletrônicos das instituições.

§ 1º - A reunião de eleição será constituída por representantes legais das entidades cadastradas ou por seus procuradores devidamente habilitados, sendo presidida pelo gestor da Unidade de Conservação;

§ 2º - Fica dispensada a realização de reunião de eleição se houver somente uma entidade da sociedade civil cadastrada por segmento para compor o Conselho Consultivo;

§ 3º - Havendo mais de uma entidade da sociedade da civil habilitada que representam um mesmo setor, o Gestor da Unidade promoverá reunião com as instituições representativas para definir os titulares e suplentes, num processo eletivo ou outro método democrático, levando-se em conta os seguintes termos:

I- Frequência na participação nas reuniões funcionais do histórico de gestão da Unidade;

II- Efetiva atuação em atividades relacionadas aos objetivos da Unidade de Conservação, nos termos da norma criadora da unidade de conservação e do seu Plano de Manejo, caso o tenha.

Artigo 9º - As entidades da sociedade civil não poderão indicar como seus representantes servidores e funcionários públicos vinculados a órgãos representados no setor público do Conselho.

Artigo 10 - O mandato dos membros do Conselho será de 2 anos, podendo ser renovado por igual período, e não será remunerado, sendo considerado atividade de relevante interesse público.

Artigo 11 - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Fundação Florestal, 21 de setembro de 2022.

RODRIGO LEVKOVICZ  
Diretor Executivo

## COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

### Arquivamento IE 034/2022

A CETESB – COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SP - torna público que a solicitação de Consulta Prévia do processo abaixo relacionado foi ARQUIVADA, considerando o teor do Ofício nº 007/22/IL0, de 23/09/2022:

Processo: 083/2021 (037090/2021-48)

Interessado: CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista

Empreendimento: AMPLIAÇÃO DA SUBESTAÇÃO REPLAN E CONSTRUÇÃO DA LINHA DE TRANSMISSÃO DE 440 KV REPLAN Município(s): Paulínia/SP

### NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Processo 031/0019/13

Sandra Regina Barbosa Salgueiro, CPF 186.392.558-90, Rua Dona Ana Chaves, nº 182, Centro, CEP: 37.530-000, Brasópolis/MG, fica ciente que por não responder a Carta nº 163/2019-CMT até o presente, indica que não há interesse na continuidade das ações de erradicação dos pinus nas demais glebas da propriedade junto à CETESB, podendo ser consultado a Res. SMA 32/2014 (artigo 23 parágrafo único), desde que não haja supressão de vegetação nativa.

O Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental - TCRA nº 84871/2013 foi considerado cumprido, conforme relatório da última vistoria e a análise de imagens aéreas de datas recentes.

Nessas condições, o processo 031/0019/13 foi arquivado.

Esclarecendo ainda, que futuras vistorias deverão ser realizadas, pela CETESB ou pela Polícia Ambiental, para verificação da efetiva manutenção da recuperação da área do TCRA.

## Procuradoria Geral do Estado

### CENTRO DE ESTUDOS

#### COMUNICADO - RESULTADO PROCESSO SELETIVO DIREITOS HUMANOS DA CONTEMPORANEIDADE

A Procuradora do Estado Chefe do Centro de Estudos - Escola Superior da PGE COMUNICA que no dia 26 de setembro de 2022 foi realizado o processo seletivo para participação no curso de extensão em "Direitos Humanos na Contemporaneidade", promovido pela Escola Superior da PGE, a ser realizado no período entre de 30 de setembro a 25 de novembro de 2022, localizada na Rua Pamplona, 227 – 3º andar, Bela Vista, São Paulo – SP, com aulas semanais, às sextas-feiras, das 8h às 12h00, nos termos do comunicado publicado no DOE de 03-09-2022. Foram recebidas 165 (cento e sessenta e cinco) inscrições no total, sendo 51 (cinquenta e uma) inscrições na modalidade presencial e 114 (cento e quatorze) inscrições na modalidade streaming. Segue abaixo a relação das inscrições aprovadas, com a definição da ordem de suplência:

INSCRIÇÕES PRESENCIAIS APROVADOS (em ordem alfabética):

1. ALBERTO CUENCA SABIN CASAL
2. ALEXANDRA ALVES DOS SANTOS
3. ANDRELUCI DE OLIVEIRA BARBOSA FIGUEIREDO
4. CRISTIANE CUNHA BEZERRA
5. EDNIA SANDRA MARTINS
6. GABRIEL DA SILVEIRA MENDES
7. GABRIELA DE CÁSSIA DOS REIS TORRES
8. GABRIELA JAPASSU VIANA
9. GIULIA DANDARA PINHEIRO MARTINS
10. JOSE CARLOS CABRAL GRANADO
11. JOSE EDUARDO MALHEIROS JUNIOR
12. KAREN MAXIMO MAGALHÃES
13. MARCIA DE OLIVEIRA FERREIRA APARICIO
14. MELISSA DI LASCIO SAMPAIO
15. NEIDE APARECIDA DOS SANTOS
16. PATRICIA DA SILVA ROSA MANNARO
17. PATRICIA DOS SANTOS
18. PAULA CRISTINA RIGUEIRO BARBOSA
19. RENATA AGUIAR DE SANTANA MAGALHÃES
20. ROSANA SANTORO HENRIQUES
21. SUEINE PATRICIA CUNHA DE SOUZA
22. THAIS BARBOSA DE OLIVEIRA
23. THAIS COSTA BARBOSA
24. THAIS LIMA VIEIRA
25. VALERIA MORINE NAGY

SUPLENTES PRESENCIAIS APROVADOS (em ordem de classificação):

26. REGINA HELENA PICCOLO CARDIA
27. NELSON CESAR ROSA VIEIRA
28. ANDREZZA MARIA BASILIO DA SILVA
29. SANDRA DE MELO FAGUNDES OISHI
30. PAULA MAGILA SANTIAGO
31. DIOGO MELO CULTURATO
32. DINAH SAEBO FLUTATA
33. MARCELLA LUCIANA PAOLONE
34. IVAN DE CARVALHO JUNQUEIRA
35. NILSON RICARDO SANTOS
36. JUILO DA SILVA
37. JOSÉ ANTONINO GONÇALVES LEME
38. NUBIA MARTIN QUEIROZ
39. PAULINA PISCITELLI
40. ROSENEÁ PEDRO
41. RAFAEL DOS SANTOS
42. LAILIA REBECA VIEIRA DA SILVA
43. JOAO RAFAEL CALVO DA SILVA

INSCRIÇÕES STREAMING APROVADOS (em ordem alfabética):

1. ADRIANA FERREIRA ALBUQUERQUE
2. ALYNE ROBERTA DE OLIVEIRA
3. ANDREA APARECIDA GOMES DE SOUZA
4. ANGELICA SOUZA DE CARVALHO
5. DAIANE DE FATIMA GIACOMELI
6. EBERSON ANTONIO SILVA COELHO
7. ERICA PONTES DOS REIS
8. FERNANDA VISSOTTO BISCAIA
9. FLAVIO ANTAS CORREA
10. GILVANIA ANDRADE CAVALCANTE
11. GISELE TURTELTAUB
12. GLAUCIA VALDEREZ ZAMBONI
13. HUGO LEONARDO SCALCO DE MELO
14. LAURA DE ARAUJO DA SILVA
15. MARCELA GONCALVES GODOI
16. MARIANA TERESA MUNHOZ SALGADO
17. MELINA DE FARIA BALDINI
18. MONICA MARQUES DUARTE COSTA
19. NICOLLE LIMA DE MAIO
20. PRISCILA THAYS CARNEIRO
21. QUITERIO GRIGORIO SILVA
22. RAYFRANETE NEVES MASTRANI
23. VLADIR FERNANDES LINS DE ALMEIDA

Não haverá lista de suplentes na modalidade streaming, considerando a quantidade de aprovados do público-alvo.

Os inscritos aprovados receberão, oportunamente, um novo comunicado com as instruções para realização da matrícula. A saber, segue lista de documentos que serão necessários:

- a) 01 foto 3x4 recente;
- b) Cópia simples: RG e CPF ou OAB válida;
- c) Comprovante de endereço com data recente (últimos 03 meses);
- d) Cópia do diploma de graduação; ou
- e) Autorização da Chefia para os que não apresentaram no ato da inscrição.

Eventual existência deverá ser comunicada ao endereço eletrônico espge-secretaria@sp.gov.br até o dia 28 de setembro de 2022.

As aulas começarão no dia 30 de setembro de 2022, sexta-feira, às 8 horas, no auditório do Centro de Estudos, localizada na Rua Pamplona, 227 – 3º andar, Bela Vista, São Paulo – SP.

Os alunos deverão acompanhar semanalmente a programação disponibilizada no site da Escola.

Em caso de dúvida, favor entrar em contato pelo endereço eletrônico espge- secretaria@sp.gov.br ou pelo telefone (11) 3286-7020.

## PROCURADORIAS REGIONAIS

### PROCURADORIA REGIONAL DE SOROCABA

#### Comunicado

A Procuradoria Regional de Sorocaba (PR-4), da Procuradoria Geral do Estado, nos termos do artigo 4º, parágrafo único, da Deliberação CPGE nº 67/05, e com base na competência prevista no parágrafo único do artigo 1º da Resolução CGPE nº 01, de 14.08.2018, faz saber que estarão abertas a todos os Procuradores do Estado, independentemente da área ou unidade de classificação, no período compreendido entre 29 de setembro a 07 de outubro de 2022, as inscrições para preenchimento de 06 (seis) vagas para integrar a Comissão do Procedimento de Seleção de Estagiários de Direito da Procuradoria Regional de Sorocaba. O processo seletivo destina-se ao preenchimento das vagas existentes no momento da abertura do certame, sem prejuízo da convocação de candidatos remanescentes para novas vagas que eventualmente forem abertas, até o limite de 21 (vinte e uma) vagas, conforme as necessidades da Unidade.

Poderá participar estudantes de Direito do 1º ao 5º ano (1º ao 10º semestre) em 2022 de Faculdades de Direito oficiais ou reconhecidas.

O requerimento de inscrição, conforme modelo anexo, deverá ser entregue no setor de protocolo da Procuradoria Regional de Sorocaba, localizada na Rua Coronel Benedito Pires, nº 34, Centro, Sorocaba, ou através de mensagem pela rede "notes", aos cuidados da servidora Cynthia Nashiro Filipin, com cópia para Antonio Marcos Ribeiro.

Havendo mais inscrições que o número de vagas, será realizado sorteio no dia 11 de outubro de 2022, às 15h00, no Gabinete da PR/4, para composição da Comissão, ficando os remanescentes, na ordem de sorteio, como suplentes.

Constituída a Comissão, o Procurador do Estado Chefe da Procuradoria Regional de Sorocaba designará o Presidente da mesma, que coordenará os trabalhos da sua comissão e decidirá as questões sobre as quais não tenha havido consenso entre os integrantes dessa Comissão.

O certame será regido por edital, em conformidade com os termos do Decreto nº 56.013/10, alterado pelo Decreto nº 67.033/22, e com as regras gerais estabelecidas pelo

E. Conselho da PGE (Deliberações CPGE nºs 59/95 e 60/95). Os membros da Comissão desenvolverão as seguintes atividades: a) divulgação do certame; b) divulgação de todas as informações no site da Procuradoria Geral do Estado: www.pge.sp.gov.br; c) elaboração das questões da prova; com respectivo gabarito; d) aplicação da prova; e) correção da prova; f) entrevista com os habilitados, se necessário for; g) elaboração da lista de classificação dos candidatos aprovados; h) elaboração do relatório final do certame; i) participação em todas as reuniões necessárias ao planejamento e realização do Processo Seletivo.

A não participação injustificada em uma dessas atividades acarretará a exclusão do membro da Comissão, que será substituído pelo suplente.

ANEXO I  
MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO  
ILUSTRÍSSIMO SENHOR PROCURADOR DO ESTADO CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DE SOROCABA.

\_\_\_\_\_, Procurador(a) do Estado, classificado(a) na área do(a) \_\_\_\_\_, da Procuradoria \_\_\_\_\_, domiciliado em \_\_\_\_\_, Estado de São Paulo, residente na \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_, telefone(s) nº(s) \_\_\_\_\_, vem requerer sua inscrição

para integrar a Comissão do Procedimento de Seleção de Estagiários de Direito da Procuradoria Regional de Sorocaba.

Termos em que, pede deferimento.

Sorocaba \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022. Assinatura do(a) interessado(a)

### PROCURADOR